

LEI N° 847/2020

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional tipo Especial no orçamento o Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial, no orçamento do Município de Desterro do Melo no valor total de R\$ 379.613,72 (trezentos setenta nove mil seiscientos treze reais e setenta dois centavos) como segue:

0210011012201412117 - Enfrentamento em emergência saúde nacional covid19

31900400	R\$ 22.016,72	fonte 1.61)
31900400	R\$ 40.000,00	(fonte 1.54)
31901100	R\$ 65.000,00	(fonte 1.54)
33903000	R\$ 110.000,00	(fonte 1 54)
33903600	R\$ 22.597,00	(fonte 1 54)
33903900	R\$ 100.000,00	(fonte 1 54)

0209020824401412117 0 - Enfrentamento em emergência saúde nacional covid19

33903000	R\$ 10.000,00	(fonte 1 61)
33903600	R\$ 4.000,00	(fonte 1 61)
33903900	R\$ 6.000,00	(fonte 1 61)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - A realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - A suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Desterro do Melo, 22 de julho de 2020

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal